

**PUBLICAÇÃO**

Este documento esteve afixado no Mural destinado à publicações de Leis e Atos Oficiais do Município, c/c. Lei nº 5.614, de 10/02/2009, e alterações, de 03/10/22 a 17/11/22  
Santa Cruz do Sul, 17/11/22  
Servidor: *Patrícia Mazzoni*, 11632  
Procuradoria Geral do Município



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 33/2022**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Helena Hерmany, e do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Álvaro Conrad, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e, com base no art. 145, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, art. 5º do Decreto-Lei nº. 195/67, art. 148 da Lei Complementar nº. 04/97 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar nº 870/22, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Padre Inacio Eidt, no trecho entre as Ruas Professor Afonso Rabuske e Rua Oswaldo Marx, o presente Edital para fins de **NOTIFICAÇÃO DO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** decorrente da obra pública de pavimentação ora detalhada.

**I – INDICAÇÃO DA OBRA DE MELHORIA**

O Município de Santa Cruz do Sul, diretamente ou por intermédio de terceiros, executará obras de asfaltamento no seguinte logradouro: Rua Padre Inacio Eidt, no trecho entre as Ruas Professor Afonso Rabuske e Rua Oswaldo Marx.

**II- MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA:**

O memorial descrito completo da obra de pavimentação da rua acima nominada encontra-se em anexo, sendo parte integrante do presente Edital. Por meio dele é possível notar que a obra em questão será executada com pavimento de blocos intertravados, sendo colocado sistema de drenagem onde se fizer necessário. A área pavimentada com exclusão de cruzamentos será de 600,15 m<sup>2</sup>, medindo 67,30 m de comprimento por 10 m de largura, que totalizam a área a ser pavimentada de 653,50 m<sup>2</sup> com a adição dos cruzamentos. O sistema de drenagem contempla 4 unidades de boca de lobo com aproveitamento da tubulação existente.

**III - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:**

O custo total da obra objeto do presente Edital está orçado em R\$ 123.163,53 tendo em vista os valores obtidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme orçamento detalhado em anexo, o qual constitui parte integrante do presente Edital.

**IV - FATO GERADOR DO TRIBUTO:**

A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado na zona beneficiada (ou zona de influência) em razão da execução da obra de pavimentação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

**V - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (OU ZONA DE INFLUÊNCIA):**

A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas beneficiadas diretamente pela obra, ou seja, imóveis que sejam confrontantes com o trecho da rua acima mencionado e que sofrerem valorização em decorrência da obra, conforme planta de localização em anexo, a qual constitui parte integrante deste Edital.

**VI – FATORES DE ABSORÇÃO:**

O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra. De acordo com os cálculos apresentados na planilha de rateio em anexo, a qual constitui parte integrante do presente Edital, o fator de absorção da pavimentação da Rua Padre Inácio Eidt será de 60% do valor da obra.

#### **VII – VALOR DA OBRA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:**

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 do Código Tributário Nacional, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente Edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo da obra e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, o valor da obra a ser financiado pelos contribuintes será de R\$ 73.898,12.

#### **VIII – PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:**

O presente Edital e seus anexos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situada à Rua Coronel Oscar Jost, 1.571, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 – Centro, nesta cidade e, ainda, no site do Município de Santa Cruz do Sul ([link: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/](https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/)).

#### **IX – DA IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS:**

Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, poderão apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, ao presente Edital e/ou seus anexos, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul. A impugnação deverá ser apresentada por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 – Centro - CEP: 96.810-188, nesta cidade), cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações. O trâmite do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o disposto na Lei Complementar nº 870/22 e no Decreto Municipal nº. 10.949/21.

#### **X- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os casos omissos nesse Edital serão regulados pela Lei Complementar Municipal nº 04/97 (Código Tributário Municipal) e pelo Código Tributário Nacional.

O contribuinte que necessitar maiores informações sobre a matéria versada no presente Edital poderá obtê-las por meio do telefone (51) 3690-4148.

#### **X - ANEXOS**

Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra;
- Projetos da obra;



- Planta de localização e laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada ou de influência;  
– Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022.

  
**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

  
**ALVARO CONRAD**  
Secretário Municipal de Fazenda

## SANTA CRUZ DO SUL

### Saúde oferece atendimentos noturnos a partir desta terça-feira

Está definida a relação de unidades municipais de saúde que oferecerão atendimento noturno durante a primeira quinzena de outubro. A iniciativa da Prefeitura de Santa Cruz do Sul busca ampliar o acesso da população aos serviços.

O atendimento noturno é voltado a trabalhadores – efetivos e temporários – que não podem consultar durante o horário de funcionamento regular dos estabelecimentos, com agendamento feito pelos agentes comunitários de saúde ou por telefone. A consulta também pode ser solicitada pelo familiar do interessado.

São oferecidas consultas médicas e odontológicas; pré-câncer e s domiciliares de agentes comunitários (somente para aqueles que trabalham no horário de funcionamento das ESFs). Vacinas, curativos e aplicação de medicações também estão disponíveis para o público em geral.

#### DIAS E LOCAIS

Confira a relação das unidades de saúde:

**Horário:** 17h30 às 20h30

#### Trabalhadores

**Hoje**

ESF Bom Jesus

UBS Belvedere

**Amanhã**

UBS Jacob Schmidt

**Quinta-feira**

Jr Glória Imigrante

Ambulatório Central

ESF Progresso

**Dia 10**

ESF Menino Deus

**Dia 13**

ESF Linha Santa Cruz I e II

UBS Avenida

**Demais públicos**

**Dia 11**

ESF Arroio Grande I e II

UBS Jacob Schmidt

**Dia 13**

ESF Margarida Aurora

#### PUBLICAÇÕES LEGAIS



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOM DEMAIS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 31/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Amanda Scherer, no trecho entre a Rua Conselheiro Theodoro Albrecht, nessa cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nessa cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 868/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

ÁLVARO CONRAD

Secretário Municipal da Fazenda

#### CONDOMÍNIO SERRA AZUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Condomínio Serra Azul, conforme ato nº 01, convoca os proprietários ou seus representantes legais, munidos de procuração, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no DIA 27 de OUTUBRO de 2022, às 18h30min em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação, tendo por local as dependências do SALÃO DE FESTAS 01 do condomínio localizado, à Avenida Léo Kraether, 713, nessa cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Prestação de contas do período de outubro de 2021 a setembro de 2022;
- 2º - Previsão orçamentária para o próximo exercício;
- 3º - Eleição de síndico (a), subsíndico (a) e membros do conselho;
- 4º - Investimentos para 2023;
- 5º - Assuntos gerais.

Santa Cruz do Sul, 28 de setembro de 2022.

Sérgio Willani - Síndico



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOM DEMAIS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 32/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Vereador Ottmar Muench, no trecho entre as Ruas Sobradinho e Dr. Willy Carlos Frohlich, nessa cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nessa cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 869/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

ÁLVARO CONRAD

Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOM DEMAIS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 33/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Padre Inácio Eitd, no trecho entre as Ruas Professor Afonso Arinos e Rua Oswaldo Marx, nessa cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nessa cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 870/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

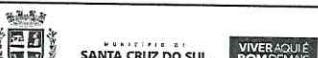
Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

ÁLVARO CONRAD

Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI  
BOM DEMAIS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 33/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Padre Inácio Eitd, no trecho entre as Ruas Professor Afonso Arinos e Rua Oswaldo Marx, nessa cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nessa cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 870/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

ÁLVARO CONRAD

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANÚNCIOS FÚNEBRES

##### HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO



**Brunilda Vogt**

\*10/12/1941 † 4/10/2021

**“EU NÃO ESTOU LONGE, APENAS ESTOU  
DO OUTRO LADO DO CAMINHO...”**  
SANTO AGOSTINHO

**Saudades eternas do esposo Albano  
Vogt, filhos Enio Vogt e família, Milton  
Vogt e família, Flávio Vogt e família, netos,  
bisnetos e demais familiares.**

##### HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO



**Jorge Saath**

**Hoje, dia 4 de outubro, onde quer que  
esteja, Jorge – esposo, pai, avô, sogro  
– te abraçamos pela passagem de mais  
um aniversário e desejamos que continue  
cuidando de nós. A saudade está grande,  
mas a fé que nos move nos dá a certeza de  
que esta é mais uma data festiva, alegre  
e que bênçãos divinas não faltarão. Te  
amamos...**

**Homenagem da família: esposa Erica,  
filhos Irineu, Alceu, Roberto e Marcos com  
sua respectivas esposas, e os netos  
Isadora, Aloísio e Deise.**

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 34/2022

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Conselheiro Theodoro Albrecht, no trecho entre a Rua Rosalvo Antônio de Borba e Rua Amanda Scherer, nessa cidade, que será executada, pelo Município, obra de pavimentação do respectivo logradouro.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Ernesto Alves, 240 - Complexo München - Sala 8 - Centro - CEP: 96.810-188, nessa cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 866/2022 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3690-4148.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2022

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

ÁLVARO CONRAD

Secretário Municipal da Fazenda